



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.928, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso VI, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

VI -

a) Aparecida Teixeira Fernandes, titular, a contar de 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2030; e

b) Carla Adriane Rodrigues Botelho, suplente, reconduzida, a contar de 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2030;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 27 de agosto de 2026.

Rondônia, 17 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72616420** e o código CRC **3684DD71**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.026054/2021-10

SEI nº 72616420